

## 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**M L CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA -ME**  
**CNPJ Nº 26.795.778/0001-28**

**FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. **428.056-SSP/TO** e CPF nº. 008.846.661-23, residente e domiciliado na cidade de Angico, Estado do Tocantins, à Rua Nova, nº 414, Bairro Centro, CEP. 77.905-000.

**LUDMILLA BARBOSA MIRANDA LIMA**, Brasileira, Solteira, Nascida em 04/05/1999, Empresaria, CPF nº703.585.901-24, documento de identidade nº 1.295.837 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Imperatriz, nº170, SANTA TEREZINHA, Cep: 77808-410, Araguaína – Tocantins.

Sócios da Sociedade limitada denominada **M L CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 315, Centro, Cep; 77.813-505, Araguaína - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.795.778/0001-28, Deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento, para alteração Contratual, mediante as cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA 1ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS –**

Retira-se da sociedade a sócia **LUDMILLA BARBOSA MIRANDA LIMA**, detentora de 2.000 (duas mil) quotas, correspondendo a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), transferindo a totalidade das suas quotas ao socio **FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA LIMA**, dando a este à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo da sociedade limitada sucedida, inclusive do capital social informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações.

## **CLÁUSULA 2º - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A empresa passara a ser, endereço na Rua Nova, 414, Centro, Cep: 77905-000, Angico – Tocantins.

**CLÁUSULA 3ª- DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO** - Após a transferência de quotas e retirada do sócio, o capital ficou assim distribuído:

**FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA LIMA** com 100.000 (cem mil) de quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

## **CONSOLIDAÇÃO**

### **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

#### **M L CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA – ME**

**FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. **428.056-SSP/TO** e CPF nº. 008.846.661-23, residente e domiciliado na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, à Rua Imperatriz nº 170, Bairro Santa Terezinha, CEP. 77.808-410.

#### **CLÁUSULA 1º - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial **M L CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME**, com sede na Rua Nova, 414, Centro, Cep: 77905-000, Angico – Tocantins e terá como nome de fantasia **M L CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS**

#### **CLÁUSULA 2º - DO OBJETO**

A sociedade terá como objeto social:

Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de arquivamento e de organização, de documentos - Arquivista de documentos; Serviços de aluguel de

equipamentos recreativos e3 esportivos - Locador de equipamentos recreativos e esportivos; Serviço de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Recarregador de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos – Técnico de manutenção de computador; Serviços de reparação e manutenção em telefones - Fixos e - móveis, aparelhos de fax - Técnico de manutenção de telefonia; Pesquisa de mercado e de opinião pública; Construção de edifícios; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motoristas; Locação de meios de transporte sem condutor; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de cargas, municipal; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de letras, letreiros e placas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para a geração de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção; Obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de instalações em construções; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico

relacionados à arquitetura e engenharia; Comércio atacadista de materiais de construção; Limpeza em prédios e em domicílios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Atividades paisagísticas; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de sonorização e de iluminação; Promoção de vendas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Obras de engenharia civil; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ao) exercida(s) a(s) atividade(s) de Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de arquivamento e de organização, de documentos - Arquivista de documentos; Serviços de aluguel de equipamentos recreativos e3 esportivos - Locador de equipamentos recreativos e esportivos; Serviço de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Recarregador de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos – Técnico de manutenção de computador; Serviços de reparação e manutenção em telefones - Fixos e - móveis, aparelhos de fax - Técnico de manutenção de telefonia; Pesquisa de mercado e de opinião pública; Construção de edifícios; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motoristas; Locação de meios de transporte sem condutor; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de cargas, municipal; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de letras, letreiros e placas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias .e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de

urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para a geração de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção; Obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de instalações em construções; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Comércio atacadista de materiais de construção; Limpeza em prédios e em domicílios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Atividades paisagísticas; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de sonorização e de iluminação; Promoção de vendas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Obras de engenharia civil; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

### **Cláusula 3º – Do Capital Social**

O Capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SOCIO	%	QTA QUOTAS	VR EM REAIS
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS</b>	100	100.000	100.000,00
<b>MIRANDA LIMA</b>			
TOTAL:	100	100.000	100.000,00

#### **CLÁUSULA 4º — DO PRAZO E DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 04/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA 5º - CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA 6º - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ao Único sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA LIMA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis e judiciais; dando recibo e quitações; movimentar contas bancárias; emitindo e endossando cheques; verificar saldos e retirar talões; abrir e encerrar contas bancárias; endossar e assinar duplicatas e descontar-las, caucioná-las, avalia-las; representai-as perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autarquias inclusive no Instituto Nacional do Seguro Social, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, na Receita Federal, na Empresa Brasileira de correios e Telégrafos; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; representa-la em qualquer júízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; constituir procurador com poderes gerais para o Foro; requerer ou embargar falências e concordatas; fazer declarações de créditos; desistir, firmar compromissos, solicitar baixa ou alterar as inscrições federal, estadual, municipal, abrir filiais, promover a participação da empresa em concorrências e licitações públicas, podendo, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos,

prestar contas e levantai-a; transigir, enfim, praticar todos os demais atos permitidos em lei para o mais amplo e completo desempenho da função e do poder de administrador, estando o mesmo autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, podendo para esse fim, nomear e constituir procurador e/ou advogado com poderes especiais, incluindo poderes ad judicium.

#### **CLÁUSULA 7º – DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA 8º- DA ABERTURA OU FECHAMENTO DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA 9º - DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Aos sócios, no exercício da Administração, poderá de comum acordo, fazer jus a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **CLÁUSULA 10° - DO FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

## **CLÁUSULA 11° - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

## **CLÁUSULA 12° - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas.

## **CLÁUSULA 13° - DA APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros, observadas as** limitações legais, com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados no balanço, parcial ou totalmente.

## **CLÁUSULA 14° - DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA**

Quando se tratar de questões que envolvam o patrimônio da empresa a sociedade deverá ser representada pelos dois sócios que firmarão em conjunto, obrigatoriamente.

**CLÁUSULA 15° - DA CORTE ARBITRAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Angico - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Angico – TO, 20 de outubro de 2023.

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA LIMA**

**SOCIO**

---

**LUDMILLA BARBOSA MIRANDA LIMA**

**SOCIA RETIRANTE**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M L CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00884666123	
70358590124	